



LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título nº I
Disposições Gerais

Capítulo nº IX
Outras disposições

Artigo 107.º-C

[NOVO] Implementação da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025

O Governo implementa efetivamente a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (ENIPD) 2021-2025 nomeadamente através de:

- a. criação de um website específico, e acessível, que disponibilize informação sobre a implementação da ENIPD e de onde conste a documentação produzida, calendarização, informação sobre verbas nacionais e europeias alocadas à execução da estratégia, indicadores de avaliação e metas de execução;
- b. disponibilização de informação pública sobre as pessoas e entidades nomeadas para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Grupo Técnico de Acompanhamento da implementação da ENIPD 2021-2025;
- c. disponibilização dos planos de ação anual setoriais;
- d. publicação de relatório anual de monitorização da implementação da ENIPD.

Nota Justificativa:

A ENIPD 2021-2025 é um documento estratégico de elevada importância para a inclusão de pessoas particularmente vulneráveis e uma decorrência de boas práticas de implementação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Nesse sentido, entende o LIVRE que urge sedimentar a implementação desta ENIPD e assegurar que a informação conexas está acessível às entidades e pessoas com deficiência, e ao público em geral, de forma transparente, clara e acessível.